

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Supervisora do Processo Seletivo de estagiários de Pós-Graduação do TCE/CE, com o objetivo de validar e acompanhar o cronograma e todas as etapas da referida seleção, desde o edital de abertura até a homologação do resultado final.

- I - Caroline Lemos Duarte da Costa Vasconcelos – Diretora de Gestão de Pessoas - Coordenador;
- II - Mônica Coelho Liberato Holanda - Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras /Gestora do Contrato - Membro;
- III - Helena Mara Nogueira de Menezes - Gerente da Gerência de Atos Funcionais - Membro;
- IV - Fábio Menezes Nogueira - Consultor Jurídico da Procuradoria Jurídica - Membro;
- V - Samylla Tomaz Caracas - Assessora Administrativa da Diretoria de Gestão de Pessoas - Membro.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador, o membro constante no inciso II assumirá a coordenação da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem vigência até a homologação do resultado final do referido Processo Seletivo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 435/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Estadual nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 34.798/2022, publicado no D.O.E. de 14/06/2022, que decretou ponto facultativo o expediente dos dias 16 e 17 de junho de 2022, para os servidores/empregados públicos do Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 80-C do Regimento Interno desta Corte acerca da realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, com término às 12 horas de sexta-feira;

**CONSIDERANDO** que o prazo regimental de duração das sessões virtuais pode ser flexibilizado por conveniência da administração pública, preservando-se as garantias constitucionais atinentes às partes e interessados, de forma a não gerar prejuízo processual, e ainda, possibilitar aos membros dos colegiados prazo suficiente para apreciarem e votarem os processos levados a julgamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado, para os servidores e colaboradores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, ponto facultativo o expediente dos dias 16 e 17 de junho de 2022, aplicando-se, quanto à contagem de prazos processuais, as disposições do art. 216 e 224, § 1º do Código de Processo Civil.

**Art. 2º** As sessões virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas em curso na semana vigente, iniciadas em 13 de junho de 2022 (segunda-feira), em caráter excepcional, terão o seu término postergado para o dia 20 de junho de 2022 (segunda-feira), às 12 horas.

**Art. 3º** As sessões virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrer na 4ª semana do mês de junho de 2022, em caráter excepcional, terão início no dia 21 de junho (terça-feira), às 10 horas, e término no dia 24 de junho (sexta-feira), às 12 horas.

§1º As partes poderão solicitar sustentação oral em processos constantes das pautas de julgamento das sessões virtuais indicadas no caput deste artigo até às 12h do dia 20 de junho, nos termos do art. 3º da Resolução Administrativa nº 08/2020.

§2º O prazo de 24 horas para manifestação do representante do Ministério Público especial, de que trata o art. 80-J do Regimento Interno do Tribunal de Contas, terá início no dia 21 de junho, às 10 horas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 436/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 14758/2022-3; **RESOLVE autorizar** as servidoras abaixo identificadas, para viajarem a municípios do Estado do Ceará, indicados na solicitação de viagem nº 07/2022, da Secretaria de Controle Externo, no período de 20/06 a 24/06/2022 e 27/06 a 28/06/2022, a fim de realizarem etapa de execução *in loco* de Auditoria Operacional na oferta da educação infantil, concedendo-lhes diárias, de acordo com a Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total R\$
Priscila Lima de Castro	Analista de Controle Externo Ref. 15	1533-8	7	240,00	1.680,00
Roberta Leite Aragão	Analista de Controle Externo Ref. 19	1542-9	7	240,00	1.680,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*